

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 242 hectares, situado no lugar denominado "Jatobá" no município da Capital, conferido pelo Estado ao senhor Pedro Toshio Kishi. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente vierem, que havendo o O.S.C. por despacho de 13/4/1954, concedido a título de venda, ao senhor Pedro Toshio Kishi, brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Jatobá" no município da Capital, cujo processo de sua aquisição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 326, de 6 de dez. de 1949, bem como efetuado o pag. da quantia de R\$ 29.003,40 correspondente ao valor total da área medida de 242 hectares, taxa de colonização, taxa de loteificação, taxa adicional, como provam os instrumentos sob números 23155, 261153, 1.676/85, expedidos pela Presidência de Rendas desta Capital, junto ao auto, resolveu mandar passar-lhe no termo de aut. de 16/5, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 242 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o n.º I, está situado na mata divisando com as terras de Meides Angelo Garuba, em comum com as terras de Naomi Ogassanara; o n.º II está situado a 1210 mts do n.º I, ao rumo magnético de 90° 00' NE, divisando com as terras de Naomi Ogassanara, em comum com o sítio de José Marcelino da Silva; o n.º III está situado a 2.010 mts do n.º II, ao rumo magnético de 0° 00', divisando com terras de José Marcelino da Silva em comum com terras de João Hiroki; o n.º IV está situado a 1204 mts do n.º III e a 2.060 do n.º I respectivamente, com os rumos magnéticos de 90° 00' SW e 0° 00' N, divisando com as terras de André Martin Garcia, e em comum com o sítio de Meides Angelo Garuba, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O.S.C. Cado e passado no O.S.C. em Curitiba, 25 de maio de 1965. 752 da República. Eu, Sebastião Jorge Leprino, Diretor do O.S.C. o fiz escrever. Ar. Armando Berra da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa Barreira. Arquivado o a respectiva cópia da planta. Arquivado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba, 9 de junho de 1965.

Davaldo Kier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 159 hectares, situado no lugar denominado "Sítio Serra Alegre" no município de Santo Antônio de Leverger, conferido pelo Estado ao senhor Ego Francisco Balabris. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente vierem, que havendo o O.S.C. por despacho de 24/6/54, concedido a título de venda, ao senhor Ego Francisco Balabris, brasileiro, casado, empregado civil, residente nesta Capital, o lote de terras no lugar denominado "Sítio Serra Alegre" no município de Santo Antônio de Leverger, cujo processo de sua aquisição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 326, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 31.412 correspondente ao valor total da área medida de 159 hectares, taxa de colonização, taxa de loteificação, taxa adicional, como provam os instrumentos sob números 4.260/64, 2902/65, expedidos pela Presidência de Rendas desta Capital, junto ao auto, resolveu mandar passar-lhe no termo de aut. de 10/7, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 159 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o n.º I está cravado em comum com terras de Beatriz Guisina Moreira da Silva, a 30 mts da margem esquerda do ribeirão Capim; o n.º II está cravado a 150 mts da serra do Guaiabá Altim, divisando com as terras de Beatriz G. M. da Silva com o rumo magnético de 210° 0' SE, a 1410 mts do I n.º; o n.º III está cravado a 200 mts da serra de Guaiabá Altim, divisando com terras de Francisco de Gal, com o rumo magnético de 90° 00' E e a 990 mts do I n.º; o n.º IV está cravado em comum com terras de Francisco Barreira, divisando com terras da Fazenda Experimental da União, com o rumo magnético de 10° 00' NE, a 1000 mts do III n.º; o n.º V está cravado a 90 mts da margem esquerda do ribeirão Capim, divisando com terras de Manoel Rodrigues Ferreira, com o rumo magnético de 30° 30' NW, a 605 mts do I n.º. Limites motivados pela margem esquerda do ribeirão Capim, e a 1.160 mts do II n.º; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O.S.C. Cado e passado no O.S.C. em Curitiba 10 de maio de 1965. 752 da República. Eu, Olímpio Guisabano, Diretor do O.S.C. o fiz escrever. Ar. Armando Berra da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa Barreira. Arquivado o a respectiva cópia da planta. Arquivado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba, 9-6-1965

Ego Francisco Balabris

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0162 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0162_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E81CA29D5311C7B24F3DE238804C62D79E39CE15E1864C975AE61ED5C4731A0A

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:03

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:15:46

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:03



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:15:46